Concursos

EDITAL Nº 8/2022 - PSS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE CONTADOR DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (EDITAL Nº 01/2021 - PSS - SEI Nº 0058152-33.2021.8.16.6000)

O Excelentíssimo Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, a fim de viabilizar a convocação e contratação dos candidatos aprovados no referido processo seletivo simplificado, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no Poder Judiciário do Estado do Paraná, em cumprimento aos termos do item 12 do Edital nº 01/2021 - PSS, resolve:

TORNARPÚBLICA

A convocação dos candidatos e candidatas abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, cuja lista contém doze (12) profissionais para contratação temporária na função de Contador, visando posterior apresentação da documentação constante no item 12 do Edital nº 01/2021 - PSS, em razão das vagas remanescentes oriundas da convocação levada a efeito por meio do Edital nº 01/2022-PSS:

Inscrição	Candidato / Candidata	Lista	Class.
2557305-9	JEFFERSON AURELIO SILVA FERREIRA	31.GERAL	270
2552706-0	THAIS LOBO NEVES	32. NEGROS	8°
2557397-8	MARCELA JONCK DE SOUZA	33. GERAL	28°
2557699-1	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	34. GERAL	29º
2554197-3	THAISA CAROLINE PEDROSO	35. GERAL	30°
2555488-0	FRANK WILLIAN FWSOUZA	36. GERAL	310
2557198-2	JOELMA GONÇALVES RIBEIRO	37. NEGROS	90
2554266-1	LUIZ ESTEFANO FIALLA	38. GERAL	320
2556492-7	SCHALINE CRISTINA PAWLAK	39. NEGROS	10°
2552985-1	MARCIA VENDRAME	40. GERAL	33°
2556475-9	MARLON CEZAR GONÇALVES	41. GERAL	34°
2558037-7	EVELIZE YUMI BIEBERBACH	42. GERAL	35°

- 1. Os candidatos e candidatas acima relacionados deverão, após a publicação deste edital no Diário da Justiça eletrônico, por meio do link sei.tipr.jus.br/externo, fazer o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Tribunal de Justiça. As orientações para realização do cadastro estão descritas no Anexo I do presente edital:
- 1.1. Após a autorização de acesso externo, deverá comunicar imediatamente à Divisão de Admissão de Pessoal Efetivo do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH-DAPE) respondendo ao e-mail que receberá após a veiculação do presente edital no Diário da Justiça eletrônico, sobre o cadastro realizado e aprovado para que esta conceda o acesso a procedimento criado no Sistema SEI para a inserção dos documentos exigidos e demais providências;
- 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato cadastrar corretamente seus dados para acesso externo ao Sistema SEI, bem como a inserção dos documentos no procedimento criado individualmente para o candidato, de maneira correta e dentro do prazo previsto;
- 1.3. O e-mail a ser preenchido no cadastro de usuário externo deve ser o e-mail informado na inscrição do processo seletivo simplificado, no qual recebeu a convocação realizada pelo presente edital;
- 1.4. Dúvidas com relação ao cadastramento poderão ser dirimidas na Divisão de Protocolo Administrativo do Departamento de Gestão Documental pelo telefone e whatsapp 41-3210-8000 ou pelo telefone 41-3210-7069;
- 2. No prazo de **até vinte (20) dias corridos** após a publicação do edital no Diário da Justiça eletrônico, os candidatos deverão anexar a documentação exigida por meio do procedimento SEI próprio criado pela Divisão de Admissão de Pessoal Efetivo do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH-DAPE), enviado no email cadastrado no momento da inscrição, após autorização de acesso. O rol de documentos exigidos está elencado no item 12 do Edital nº 1/2021 PSS;
- 2.1. Todos os documentos a serem inseridos no Sistema SEI que necessitarem de assinatura do candidato, p. ex., declarações constantes no checklist, requerimentos de prorrogação de prazo, entre outros, deverão ser assinados com firma reconhecida em cartório ou apresentarem assinatura digital válida, que possa ser conferida digitalmente por este Tribunal de Justiça;

- 2.1.1. O candidato deverá manter sob seus cuidados os documentos originais, pois estes poderão ser requisitados, a qualquer tempo;
- 2.2. As certidões em que não constar expressamente a validade têm prazo de trinta (30) dias;
- 2.2.1. As certidões que não estiverem dentro do prazo de validade, durante o prazo estipulado para a entrega da documentação, serão consideradas como não entregues, o que desclassificará o candidato imediatamente;
- 2.2.2. A falta de apresentação de quaisquer documentos no prazo estipulado no item 2 implicará na perda do direito de contratação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no processo seletivo simplificado, importando na desclassificação e exclusão do certame conforme itens 4.1 e 12.4 do Edital nº 1/2021 PSS;
- 2.2.3. Os documentos encaminhados fora do prazo determinado por este edital, por qualquer que seja o motivo, não serão conhecidos;
- 2.2.4. Após ter anexado toda a documentação no SEI de convocação respectivo, o candidato deverá inserir declaração de conclusão do envio, conforme modelo no Anexo III. Esta declaração informará que houve a inclusão de toda a documentação exigida pelo Edital e indicará que o processo já está pronto para análise da documentação pela DAPE, sendo vedada novas inclusões de documentos após a inserção desta declaração, salvo nos casos de solicitação por este Tribunal de Justiça.
- 2.3. O candidato deverá, após anexar a documentação exigida, regularizar eventuais pendências porventura apontadas, dentro do prazo estabelecido no item 2;
- 2.4. Caso alguma das certidões exigidas seja positiva, o candidato deverá anexar, também, certidão explicativa sobre o teor, com a maior brevidade possível e dentro do prazo previsto no item 2, visando à análise jurídica;
- 2.5. Conforme item 12.9 do Edital nº 1/2021 PSS, a existência de certidões positivas poderá implicar no impedimento da contratação do candidato, resultando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado;
- 2.6. O candidato deve anexar toda a documentação exigida, inclusive exames médicos, com a maior brevidade possível, não deixando para os últimos dias, pois poderá não haver tempo hábil para a análise e possível decisão presidencial acerca da viabilidade de contratação;
- 3. Para obtenção do laudo médico, o candidato deverá realizar os exames laboratoriais necessários (feitos às suas expensas), constantes no sítio eletrônico www.tjpr.jus.br, em Processo Seletivo Simplificado Contador > Exames Necessários para Admissão, no mesmo prazo referido item 2;
- 3.1. Os resultados dos exames devem ser apresentados para avaliação clínica que será realizada de forma presencial no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça CAMS, situado na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, Curitiba/PR. O agendamento das avaliações clínica, psicológica e de serviço social deverá ser feito pelo telefone (41) 3228-2265 e (41) 3200-2147, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h;
- 3.2. Após a primeira análise médica, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do médico;
- 3.3. As avaliações psicológica e de serviço social serão realizadas pelo CAMS, de maneira virtual:
- 3.4. O candidato pode optar por realizar a avaliação clínica às suas expensas, com médico de sua preferência, desde que devidamente inscrito no CRM respectivo, e inserir o laudo médico juntamente com os exames no Sistema SEI, a fim de ser avaliado e ratificado pelo CAMS deste Tribunal, dentro do mesmo prazo referido no item 2;
- 3.4.1. Neste caso, o laudo médico deverá seguir o seguinte modelo "Atesto que (identificação do candidato) apresenta condições físicas e mentais para ser admitido na função temporária de Contador no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná com base em anamnese, exame físico e complementares.", bem assim, conter carimbo, assinatura e CRM do médico e data;
- A não observância do prazo estabelecido neste edital implicará na eliminação do candidato ou da candidata do certame;
- 5. O prazo citado no item 2 poderá ser prorrogado pelo período de cinco (5) dias corridos, mediante requerimento justificado e assinado a ser inserido pelo candidato no procedimento criado no Sistema SEI, conforme item 12.11 do Edital nº 1/2021 PSS. O pedido será analisado pelo Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça e a resposta encaminhada por meio do próprio procedimento SEI:
- 6. Se o candidato ou a candidata for considerado apto (documentação e avaliação de saúde), o termo de compromisso será disponibilizado pela Divisão de Admissão de Pessoal no próprio processo SEI para assinatura eletrônica do candidato ou candidata:
- 7. O candidato que não se apresentar no prazo de vinte (20) dias contados da sua convocação no DJe, comprovando todas as condições e exigências dispostas neste Edital, perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado ou a classificada seguinte, salvo se houver pedido de prorrogação por mais cinco (5) dias, com deferimento do Tribunal;
- 8. A assinatura do contrato e a entrada em exercício dar-se-ão no período máximo de vinte (20) dias ou de vinte e cinco (25) dias, se solicitada e deferida a prorrogação -, após a publicação do ato de convocação no Diário da Justiça do Estado do Paraná;
- 9. A determinação da lotação será realizada pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos;
- 10. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

 ${\bf Anexos:}\ \underline{{\bf https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6538260}}$